

# Como contratar serviços de Limpeza Profissional?

Em franca alavancagem no Brasil, a terceirização vem agregando a cada dia mais e mais contratos nos mais diversos lugares do país. O principal motivo é o crescimento da crença em que é mais interessante ao empresário contratar uma empresa terceirizada que garantirá a qualidade dos serviços, o fornecimento de profissionais qualificados, treinamentos permanentes, entre outras coisas, para se concentrar na essência do seu negócio do que assumir todas as sub-tarefas.

Em sincronia com a terceirização, a Limpeza Profissional também vem crescendo muitos nos últimos anos com dezenas de empresas deixando a questão de manter o ambiente limpo e higiênico para quem tem conhecimento de causa. Contudo, ao terceirizar um serviço, o empresário deve estar ciente de que não pode contratar apenas aquela que oferecer o menor orçamento, mas sim apresentar o melhor projeto, ser reconhecida no mercado e permitir ser fiscalizada diariamente pelo contratante.

Para evitar que o empresário leve “gato por lebre”, a Revista HigiPlus preparou esta pequena cartilha, um passo a passo para garantir que o contratante acerte logo na primeira vez qual empresa será responsável pela limpeza do seu estabelecimento, seja um navio, uma universidade ou um conjunto de escritórios.

## 1º Passo – Projeto

Ao decidir contratar uma empresa terceirizada, o empresário deve fazer, antes de abrir concorrência, o projeto de limpeza, em outras palavras, o que

precisa ser limpo, quando precisa ser limpo e como deve ser limpo. Segundo o administrador Rafael Pereira Landim de Araújo, em artigo publicado na Internet, o projeto deve ser tomado como ponto de partida para todo o desenrolar do projeto e tem relação direta com o sucesso ou não da empreitada.

Para fazer este projeto da melhor maneira possível, o empresário pode recorrer a uma assessoria externa, contudo para evitar surpresas lá na frente, o ideal é buscar uma empresa associada a alguma entidade de classe. No caso da limpeza profissional, procure sempre dar preferência a um associado da Associação Brasileira do Mercado da Limpeza Profissional (Abralimp) ou aos Sindicatos (Seac's) ligados à Federação Nacional das Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental (Febrac). No final desta edição você encontra todos os associados, incluindo empresas especializadas em montar projetos.

## 2º Passo – Escolhendo a empresa

Uma vez com o projeto bem detalhado em mãos, é hora de escolher o seu futuro parceiro. Na maioria das vezes as empresas que oferecem assessoria contam com uma rede de empresas de confiança, isso quando elas próprias não fazem o serviço. Antes, porém, de assinar o contrato é fundamental conhecer bem o seu futuro parceiro, sua capacidade profissional, técnica e situação financeira.

Segundo cartilha da Febrac sobre o tema, o empresário pode exigir o

Certificado de Regularidade Sindical, que detém todas as informações que podem ajudar na contratação de bons prestadores de serviços.

Mas o que é isso? Segundo a cartilha “os Sindicatos Patronais e Laborais fornecem uma Certidão de Regularidade como forma de informar a sociedade e aos contratantes se determinada empresa está ou não registrada em seu cadastro e pagou minimamente o Imposto Sindical devido”.

A contratação de empresas inidôneas e o não acompanhamento das responsabilidades tributárias e trabalhistas podem trazer sérios problemas ao empresário no futuro. Por outro lado, se o contratante de serviços de asseio e conservação exige e retém a documentação pertinente, seu risco será mínimo.

Além disso, o contratante deve avaliar a execução dos serviços, observando o desempenho de sua parceira, principalmente ao cumprimento de convenção ou acordo coletivo de trabalho, constante treinamentos para seus funcionários bem como suas responsabilidades trabalhistas e tributárias e demais requisitos legais.

## Conferindo a idoneidade da empresa a ser contratada.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;
- Certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS;
- Certidões negativas de débitos junto as Secretárias Municipal, Estadual e Federal;

- Comprovação de execução a contento de serviços compatíveis com o objeto licitado;
- Certidão de regularidade sindical.

### 3º Passo – Fechando o contrato

Na hora de fechar o contrato, não se apresse. Um contrato bem elaborado é peça fundamental para garantir que tudo ocorra como o desejado, assegurando o bom relacionamento entre as partes, dá tranquilidade à contratante e credencia a prestadora de serviços. Ao se contratar uma empresa terceirizada, deve-se observar com muito critério os seguintes passos:

#### Do objeto contratual

- Quantifique o tamanho e identifi-

que por tipologia as áreas a serem limpas, especificando a sua funcionalidade, utilização e principais interferências com a sua produção;

- Quantifique o número de funcionários ou postos de trabalho, especificando a função e a jornada de trabalho pretendida;
- Solicite das empresas, formalmente constituídas e em dia com suas obrigações Tributárias e Trabalhistas, um proposta com base nos insumos acima citados;
- Verifique nas propostas recebidas se todos os valores exigíveis para esta categoria foram corretamente contemplados, ou seja, exija a apresentação detalhada das composições de preços unitários. Esta é a única maneira de certificar-se de

que o valor a ser pago à empresa contratada contempla todas as suas obrigações legais, inclusive as das Convenções Coletivas Trabalho.

É importante ressaltar nesta parte do contrato que as obrigações que emergem de qualquer contrato de prestação de serviços, além do pagamento de salário, devem contemplar os encargos sociais, os benefícios, as despesas indiretas e impostos e tributos incidentes.

### 4º Passo – Fiscalizando

Depois de celebrado o contrato, cabe ao contratante fiscalizar se a empresa contratada esta cumprindo com suas obrigações trabalhistas e tributárias. Como a mão-de-obra terceirizada presta serviço nas dependências do



**Markar**

Soluções em  
Limpeza e Facilities

www.markar-net.com



Se sua empresa está a procura de qualidade e menores custos na gestão de serviços terceirizados o Grupo VGS certamente tem a solução que melhor se adapta as suas necessidades

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL  
PAISAGISMO E JARDINAGEM  
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**



**UMA EMPRESA COMPLETA EM GESTÃO DE SERVIÇOS**

Peça um orçamento sem compromisso através de nosso site: [www.vgs.com.br](http://www.vgs.com.br) ou pelo telefax: (21)2595-0955

tomador, mas com vínculo empregatício junto à empresa prestadora, a Previdência Social e o Ministério do Trabalho (MTE) exigem que o tomador fiscalize o terceirizado. Este talvez seja o item mais complicado quando se fala em Limpeza Profissional.

Segundo o art. 607 da CLT, as empresas para participarem de procedimentos licitatórios deverão comprovar o pagamento do Imposto Sindical, além de obrigações sindicais, *lato sensu*, correspondem à regularidade da licitante junto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de seus empregados. Ou seja, além de observar se o contrato está sendo respeitado na parte a qual interessa, o tomador de serviços deve se certificar que a empresa esteja pagando todos os benefícios aos seus funcionários.

Sendo assim, o tomador tem o direito e o dever de exigir mensalmente da empresa terceirizada, cópia dos seguintes documentos, de cada um dos funcionários que está ou esteve locado em suas dependências. É extremamente importante que tanto a empresa terceirizada como a tomadora de serviços tenham cópias arquivadas mês a mês para comprovar ao MTE o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas.

- Comprovante de pagamento salarial.
- Guia de recolhimento do INSS e do FGTS.
- Recibos de entrega dos benefícios sociais estipulados em Convenção Coletiva.
- Pagamentos de férias ou verbas rescisórias.

- Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS e Receita Federal.

### Sobre o INSS

A Lei nº 9.711/98 criou o procedimento denominado **RETENÇÃO** em substituição à solidariedade previdenciária estabelecida no parágrafo anterior. Trata-se da antecipação compensável da contribuição previdenciária devida pelo prestador de serviços. Assim, cabe ao tomador de serviços reter o valor correspondente aos 11% destacados na Nota Fiscal / Fatura e recolher este valor em nome do INSS, até ao segundo dia útil do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal / Fatura.

## EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TECNOLOGIA E PRODUTIVIDADE.



O Grupo Higi Serv iniciou sua jornada de sucesso em 1977. Atuamos em todo o PR e vários outros estados do país com mais de 3.500 colaboradores.



## VENHA NOS CONHECER.

**41 3028-5200**

[higiserv.com.br](http://higiserv.com.br)

GRUPO DE SERVIÇOS



## LUCRO NA MANUTENÇÃO

### Linha completa para cada operação

#### COMBUSTÍVEIS



279 Galões de Metal

#### LUBRIFICAÇÃO



252B Bombas Manuais

#### FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS



412B Torno de Bancada



412D Moto Esmeril industrial / profissional



415 Furadeira de Bancada 1/2 cv

#### MOBILIÁRIO PARA OFICINAS



408B1 Bancada BM A C110xL53xA91 cm



414A Armário para prateleiras C65xL23xA98 cm

#### AR COMPRIMIDO



611B CSL 20BR/200T Compressor de Ar 20 pcm - 5 CV 175 psi - Trif.

#### ASPIRAÇÃO



155G Aspirafort Sênior Para sólidos e líquidos 35 litros - 1400 W Mono - 127 ou 220V

#### MOVIMENTAÇÃO DE CARGA



408H2 Carro Armazém de madeira



408H1 Carro Armazém



408FC Carro Plataforma

#### Central de Atendimento Brasil

Tel.: (11) 3393.3636 - Fax: (11) 3392.6060

email: [leone@leone.equipamentos.com.br](mailto:leone@leone.equipamentos.com.br)

Site: [www.leone.equipamentos.com.br](http://www.leone.equipamentos.com.br)



#### FILIAIS:

Campinas/SP - Fone: (19) 3232-8100

Rib.Preto/SP - Fone: (16) 3626-0408

Curitiba/PR - Fone: (41) 3377-2026

R.Janeiro/RJ - Fone: (21) 2263-0568

Exportação/SP - Fone: (11) 3393-3633